



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5425
DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Reduz o horário de expediente no Centro Administrativo Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que, em razão das fortes chuvas que atingiram o Município nesta semana, não foi possível a conclusão da pintura interna das salas do segundo piso do Centro Administrativo;

CONSIDERANDO o bem estar e a saúde dos servidores que ali trabalham, que pode ser afetada em razão do forte cheiro.

DECRETA:

Art. 1º O expediente no Centro Administrativo Municipal pelo turno da tarde será das 13hs30min até às 16hs30min.

Parágrafo Único. O horário de expediente retornará para o horário de 13hs30min a 17hs30min uma vez concluída a pintura interna das salas do segundo piso do Centro Administrativo ou até a revogação expressa deste decreto.

Art. 2º Os demais órgãos e setores da Administração Municipal permanecem com seus horários de funcionamento e atendimento inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.


Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã